



**Retificado em 08/03/2023 – Cronograma – Prazo de Matrículas e divulgação do resultado.**

**EDITAL DE INGRESSO N° 02/2023-1 – CAMPUS SÃO CARLOS**

O Diretor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), campus São Carlos, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de envio da documentação para matrícula em vagas remanescentes do curso de Qualificação Profissional na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA/FIC**), para o primeiro semestre letivo de 2023.

**CRONOGRAMA 2023/1**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
05/12/2022 – 27/01/2023 <b>05/12/2022 a 28/02/2023</b> 05/12/2022 a 15/03/2023	Período de inscrições com envio de documentos para matrícula pelo link <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/593224?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/593224?lang=pt-BR</a>
03/03/2023 <b>16/03/2023</b>	Divulgação dos candidatos matriculados, no endereço <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/eja">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/eja</a>
06/02/2023	Previsão de início do curso, que será ofertado no período noturno.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O curso ofertado neste edital é gratuito e a **seleção para provimento das vagas ocorre por meio de envio da documentação para matrícula, de forma on-line pelo candidato ou comparecendo com a documentação no Registro e Secretaria Acadêmica do Câmpus São Carlos**, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.

**1.2** PROEJA é um tipo de oferta de curso em que a formação profissional é oferecida de forma articulada com a educação de jovens e adultos de Ensino Fundamental (EJA), por meio de cursos de qualificação (PROEJA/FIC), visando atender aos candidatos que não concluíram os estudos em idade regular.

**1.3** Para ingressar no curso Proeja/FIC articulado ao ensino fundamental oferecido neste edital, o candidato deve ser alfabetizado e ter a idade mínima de 16 anos na data da matrícula.

**1.4** As vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2023, oferecidas neste edital, constam no anexo I.

## **2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** A seleção será realizada de forma on-line mediante **encaminhamento da documentação de matrícula, via formulário eletrônico**, disponível no item 3.2.1 deste edital.

**2.2** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.2.1.

**2.3** Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação no período estipulado pelo campus.

**2.4** O período para encaminhamento da documentação via formulário eletrônico será das 15h00min do dia 05 de dezembro de 2022 até 23h59min do dia 27 de janeiro de 2023, devendo o candidato entrar em contato com o campus pelo e-mail disponível no item 4 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para verificação das datas de início das aulas.

**2.5** No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito no item 3.3 deste edital, independentemente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

**2.6** Após o preenchimento das vagas ofertadas no anexo I deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga via formulário e que porventura não foram contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltantes.

**2.7** Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga e confirmação de matrícula pelo campus, conforme prazo estabelecido neste edital, o campus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações: Nome do candidato inscrito; data/horário de envio da documentação; deferimento/Indeferimento da manifestação de interesse e a situação de classificação (aprovado/colocação no cadastro de reserva).

## **3 DA MATRÍCULA**

### **3.1 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA**

**3.1.1** É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital, bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

**3.1.2** Aos candidatos **que enviarem a documentação no período estipulado em edital e que ficarem em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**3.1.3** O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio on-line da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, falhas de conexão de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.1.4** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.1.5** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

## **3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**3.2.1** O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva no curso de Qualificação Profissional na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA/FIC**) deverá, no período de matrícula estipulado em edital, **comparecer com a documentação no Registro e Secretaria Acadêmica do Câmpus São Carlos ou encaminhar os seguintes documentos pelo formulário de matrícula a seguir:**

**Formulário para matrícula**

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/593224?lang=pt-BR>

\*Verifique as vagas disponíveis no Anexo I.

**3.3 O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos (original ou fotocópia autenticada):**

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- b) Comprovante de Escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série). **Os candidatos que não tiverem o comprovante de escolaridade mencionado acima, poderão apresentar Autodeclaração de Alfabetização (Anexo II).**
- **A matrícula não será efetivada caso o candidato não consiga preencher a declaração;**
- c) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#));
- d) O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) **Título de eleitor** (para candidatos maiores de 18 anos);
- f) O candidato que for menor de idade deverá apresentar “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/758369/declarac%CC%A7a%CC%83o+menor+de+18+anos.pdf/f23aab3d-e0fa-44d9-be1d-4b2d175cab86>
- g) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- h) Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.

**3.3.1** Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Fundamental 1ª a 4ª série) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**3.3.2** O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do [item 3.3](#), deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**3.3.3** O candidato estrangeiro deverá apresentar ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado

Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

#### 4 CONTATO DO CAMPUS

Campus de oferta	e-mail de contato
São Carlos	<a href="mailto:ra.sca@ifsc.edu.br">ra.sca@ifsc.edu.br</a>

**4.1.1** O endereço de e-mail do campus listado acima é para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida apenas pelo link disponível no quadro do item 3.2.1, durante o período estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC São Carlos retificações referentes ao edital que rege o processo de vagas remanescentes. O Câmpus, na medida das suas possibilidades, poderá entrar em contato com os candidatos por telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.1** Em caso de dúvidas sobre este edital, consulte o Registro e Secretaria Acadêmica do Câmpus São Carlos, pelo e-mail [ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br) ou pelo WhatsApp 49 99936-0098.

**5.1.2** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após o envio da documentação de matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar ao Registro e Secretaria Acadêmica, pelo e-mail [ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**5.1.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

**5.1.4** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**5.1.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no link de divulgação descrito no Cronograma deste edital e no mural do campus, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

**5.1.6** O Departamento de Ensino do câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do câmpus.

São Carlos, 05 de dezembro de 2022.

Raimundo José de Sousa Castro  
Diretor

## ANEXO I – Vagas

Quadro demonstrativo de VAGAS REMANESCENTES ABERTAS para provimento mediante envio da documentação de matrícula no período de 07/12/2022 a 27/01/2023.

Campus de oferta	Curso	Vagas
São Carlos	PROEJA – Operador de Computador - Ensino Fundamental – Anos Finais (5º ao 9º ano)	34



## Anexo II

Eu,.....,  
declaro.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

(descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental)

---

Assinatura do candidato ou responsável legal